



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 671/ 2010, DE 27/10/2010.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibertyoga para o exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Ibertyoga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 11.119.626,00 (onze milhões, cento e dezoito mil e seiscentos e vinte e seis reais), para o exercício financeiro de 2011; sendo R\$ 7.386.665,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.732.961,00 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil e novecentos e sessenta e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Ibertyoga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | |
| 1.1. Receita Tributária | 223.613,00 |
| 1.2. Receita de Contribuições | 93.904,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 131.130,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 10.407.803,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 121.986,00 |
| Soma | 10.978.436,00 |
| 2. Receitas de Capital | |
| 2.1. Operações de Crédito | 50.000,00 |
| 2.2. Alienação de Bens | 30.000,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | 1.500.000,00 |
| Soma | 1.580.000,00 |
| 9. Dedução da Receita Corrente | |
| 9.7. Dedução para Formação do FUNDEB | -1.438.810,00 |
| Total da Receita Estimada | 11.119.626,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º A Despesa do Município de Ibertioga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

| | |
|--|----------------------|
| 1. Câmara Municipal de Ibertioga | |
| 01.01. Câmara Municipal | 334.000,00 |
| 01.01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara | 334.000,00 |
| Soma | 334.000,00 |
| 2. Prefeitura Municipal de Ibertioga | |
| 02.01. Gabinete e Secretaria do Prefeito | 364.634,00 |
| 02.02. Administração Financeira | 1.184.643,00 |
| 02.03. Serviço de Educação | 3.229.845,00 |
| 02.03.00 Serviço de Educação | 1.217.935,00 |
| 02.03.01 Fundo Municipal de Educação | 2.011.910,00 |
| 02.04. Dep. Municipal de Saúde e Saneamento | 3.528.762,00 |
| 02.04.00 Dep. Municipal de Saúde e Saneamento | 603.522,00 |
| 02.04.01 Fundo Municipal de Saúde | 2.925.240,00 |
| 02.05. Depart. Munic. Habit. Urbanismo | 1.482.117,00 |
| 02.06. Depto. Agropecuário e Meio Ambiente | 743.254,00 |
| 02.07. Fundo Municipal de Assistência Social | 215.961,00 |
| 02.08. Depto. Municipal de Assistência Social | 31.410,00 |
| Soma | 10.780.626,00 |
| 99. Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 11.119.626,00 |

b. Classificação Funcional

| | |
|-----------------------|------------|
| 01 Legislativa | 334.000,00 |
| 04 Administração | 997.364,00 |
| 08 Assistência Social | 247.371,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| 09 Previdência Social | 386.200,00 |
| 10 Saúde | 3.099.390,00 |
| 12 Educação | 2.271.515,00 |
| 13 Cultura | 317.150,00 |
| 15 Urbanismo | 997.882,00 |
| 17 Saneamento | 429.372,00 |
| 18 Gestão Ambiental | 168.234,00 |
| 20 Agricultura | 575.020,00 |
| 23 Comércio e Serviços | 188.000,00 |
| 24 Comunicações | 4.120,00 |
| 25 Energia | 103.000,00 |
| 26 Transporte | 381.235,00 |
| 27 Desporto e Lazer | 449.060,00 |
| 28 Encargos Especiais | 165.713,00 |
| 99 Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 11.119.626,00 |

c. Classificação por Natureza

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| 3. Despesas Correntes | |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 4.682.822,00 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 4.231.295,00 |
| Soma | 8.914.117,00 |
| 4. Despesas de Capital | |
| 4.4. Investimentos | 2.126.796,00 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 73.713,00 |
| Soma | 2.200.509,00 |
| 9. Reserva de Contingência | 5.000,00 |
| Total da Despesa Fixada | 11.119.626,00 |

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

I - abrir crédito suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previsto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Ibertioga – MG, 27 de outubro de 2010.

Prefeito Municipal